PORTARIA Nº. 777, de 19 de Julho de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora KATIA ROCHA DA SILVA."

Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB** por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no § 3º do Art. 55, da LCM nº 10/06;

Considerando o que consta do processo nº 2012.08.00049P, promovido pela Segurada **KATIA ROCHA DA SILVA**, protocolado em 16/07/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **KATIA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Educação Infantil, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4610, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial dia 04/07/2012 e final 31/10/2012, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 075686927-79 e do RG nº 1.609.566 - CPTC-ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/07/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 19(Dezenove) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Juliana Vasconcelos Melles Lima – Coordenadora Administrativa, que fiz digitar e subscrevi.

JORGE LUIZ HILARIO PROFETA
Diretor Presidente
Respondendo Temporariamente